ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 002/2018

DECRETA FECHAMENTO DA CÂMARA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

– Considerando que o feriado do dia 13 de Fevereiro será na terça-feira;

– Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento da Câmara no dia 12 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 12 de Fevereiro de 2018, serão compensadas no dia 09 de Fevereiro, das 08h30min às 11h30min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 05 de Fevereiro de 2018.

VALMIR DALL'AGNOL
Presidente

JORGE LUIS NICOLAU
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.